

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 02551/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02551/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados a 45ª CIRETRAN/11º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL/ 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE JANUARIA /MG/DETRAN/MG, instituída pela Portaria nº 1075, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 26 de Novembro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números **3, 15, 58, 112, 123 e 136** foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números **131, 133, 134, 137, 139, 140, 142, 144, 148, 152, 153, 156, 158, 160, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170 e 171**, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

3 - Cláusula Terceira – Do Sistema do Leilão:

3.1 – **O presente Leilão, instrumento da alienação dos veículos do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;**

3.2 - **Os interessados em condições de participação deverão estar cadastrados no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br.**

4 - Cláusula Quarta – Do lance inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.

4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br

5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 25 de julho de 2022, às 09:00, com encerramento no dia 28 de julho de 2022, às 18:00 horas.

5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

6 - Cláusula Sexta – Da Visitação:

6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 15 a 18 de julho de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 – Center Pátio Januária Ltda – situado no(a) Rua Maestro Tertuliano Silva, nº 290 , Bairro Cerâmica, Januária-MG;

6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Sexta, subitem 6.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

6.3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

6.5 - É permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;

6.6 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

6.7 - Deverão ser observadas as regras e condicionamentos sanitários municipais e estaduais no local de visitação, no que tange à prevenção do contágio do novo Coronavírus, bem como as recomendações para o acesso pelo representante do pátio credenciado ao DETRAN-MG

7 - Cláusula Sétima - Das Condições de Participação:

7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br, da seguinte forma:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 8.1, no Sistema de Leilão de Veículos.

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.

7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8 - Cláusula Oitava - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

8.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

8.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

9 - Cláusula Nona – Do Procedimento:

9.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

9.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 9.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

9.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:

10.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

10.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

10.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

10.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

11 - Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações:

11.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

11.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil

e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:

12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

12.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 131, 133, 134, 137, 139, 140, 142, 144, 148, 152, 153, 156, 158, 160, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170 e 171, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

13.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;

13.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

13.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **20 de Agosto de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 173.

13.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 13.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **1 de Setembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 173.

13.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:

14.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 20/08/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

14.2 - O Arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Décima - Do Pagamento - subitem 10.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 10.1, da Cláusula Décima a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

15.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 14.2, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:

16.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 45ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE JANUARIA, com sede na Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra, nº 484, Centro, Januaria - MG, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:

17.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:

18.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do

certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

18.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

18.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Segunda, subitens 12.3, I, e 12.4, I, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

18.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

18.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

18.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

18.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

18.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

18.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Januária - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Januária, 27 de Junho de 2022.

FARLEY GUEDES DE OLIVEIRA
DELEGADO DE TRÂNSITO
Presidente da Comissão de Leilão da
45ª CIRETRAN

Tabela de Veículos para o Leilão 02551

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	645	Conservado	9C6KE1560C0016777	OLY3289	YAMAHA/T115 CRYPTON K	Prata	2012	R\$ 400,00
2	645	Conservado	9C6KE1560D0023406	OQD3548	YAMAHA/T115 CRYPTON K	Vermelha	2013	R\$ 300,00
4	645	Conservado	9C6KE1560E0033718	OXJ5438	YAMAHA/T115 CRYPTON K	Vermelha	2013	R\$ 400,00
5	645	Conservado	9C2HA0700XR038269	GXX5674	HONDA/C100 BIZ	Azul	1999	R\$ 200,00
6	645	Conservado	9C2HA07103R037169	HJ9140	HONDA/C100 BIZ ES	Branca	2003	R\$ 300,00
7	645	Conservado	9C2KC1550AR117246	HNR0042	HONDA/CG 150 FAN ESI	Vermelha	2010	R\$ 300,00
8	645	Conservado	9C2JC4110ER711587	OWP0042	HONDA/CG 125 FAN KS	Vermelha	2013	R\$ 400,00
9	645	Conservado	9C2NC4310AR015145	HJQ0123	HONDA/CB 300R	Amarela	2009	R\$ 1.000,00
10	645	Conservado	9C2NC4310BR007784	HMA0157	HONDA/CB 300R	Amarela	2010	R\$ 1.000,00
11	645	Conservado	9C2JC2500YR105072	GYN0356	HONDA/CG 125 TITAN	Verde	1999	R\$ 200,00
12	645	Conservado	9C2KC1660BR546118	HFN0398	HONDA/CG 150 TITAN EX	Amarela	2011	R\$ 600,00
13	645	Conservado	9C2JC3010YR041370	GYU0510	HONDA/CG 125 TITAN KS	Verde	2000	R\$ 200,00

14	645	Conservado	9C2JC4110AR602100	EHZ0601	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2010	RS 300,00
16	645	Conservado	9C2JC3010YR047265	GYN0697	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2000	RS 200,00
17	645	Conservado	9C2JC4110BR795110	HAM0732	HONDA/CG 125 FAN KS	Vermelha	2011	RS 400,00
18	645	Conservado	9C2KD0560BR101284	HNV0996	HONDA/NXR150 BROS KS	Vermelha	2011	RS 400,00
19	645	Conservado	9CDNF41LJ8M095381	HHU1150	JTA/SUZUKI EN125 YES	Preta	2007	RS 100,00
20	645	Conservado	9C2KD0550BR543247	HNH1222	HONDA/NXR150 BROS ES	Preta	2011	RS 400,00
21	645	Conservado	9C6KE122090003320	HGA1285	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Azul	2008	RS 200,00
22	645	Conservado	9C2KC08507R081787	HGK1338	HONDA/CG 150 TITAN ES	Prata	2007	RS 200,00
23	645	Conservado	95VCA1G288M021347	HND1371	DAFRA/SPEED 150	Prata	2008	RS 100,00
24	645	Conservado	9C6KE1260A0011555	HND1396	YAMAHA/XTZ 125K	Preta	2009	RS 300,00
25	645	Conservado	93FST12599M006628	HND1437	KASINSKI/SETA 125	Prata	2009	RS 200,00
26	645	Conservado	9C2JC30101R056208	GYU1535	HONDA/CG 125 TITAN KS	Verde	2000	RS 100,00
27	645	Conservado	9C2KC08108R163472	HHC1796	HONDA/CG 150 TITAN KS	Cinza	2008	RS 400,00
28	645	Conservado	9C2JC41109R073799	HHU1800	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2009	RS 500,00
29	645	Conservado	9C2MC27001R001648	GVN1800	HONDA/CBX 200 STRADA	Azul	2000	RS 200,00
30	645	Conservado	9C2JC2500XR226326	GYH1820	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1999	RS 200,00
31	645	Conservado	9C2KC08108R357797	EFE2143	HONDA/CG 150 TITAN KS	Cinza	2008	RS 500,00
32	645	Conservado	95VCA1G288M026120	HMF2175	DAFRA/SPEED 150	Vermelha	2008	RS 100,00
33	645	Conservado	93FST12599M006521	HND2366	KASINSKI/SETA 125	Preta	2009	RS 100,00
34	645	Conservado	9C2KC15109R001543	HND2380	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2008	RS 300,00
35	645	Conservado	9C2KC08105R039869	HC2422	HONDA/CG 150 TITAN KS	Azul	2004	RS 400,00
36	645	Conservado	9C2JC3010YR098885	GZR2627	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2000	RS 300,00
37	645	Conservado	9C2MC35005R039432	HPY2785	HONDA/CBX 250 TWISTER	Vermelha	2005	RS 200,00
38	645	Conservado	9C2KC08508R080874	HHU2861	HONDA/CG 150 TITAN ES	Azul	2008	RS 300,00
39	645	Conservado	9C6KE107080001368	HII2912	YAMAHA/XTZ 125XK	Preta	2008	RS 200,00
40	645	Conservado	9C2JC30708R581312	HIW3075	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	RS 400,00
41	645	Conservado	9C6KG0660E0015034	OWZ3296	YAMAHA/YS150 FAZER ED	Vermelha	2014	RS 200,00
42	645	Conservado	9C2JC250VVR222750	GVC3430	HONDA/CG 125 TITAN	Cinza	1997	RS 100,00
43	645	Conservado	9C6KE026020013247	GZR3445	YAMAHA/YBR 125ED	Prata	2002	RS 300,00
44	645	Conservado	9C2JC30707R094754	HEZ3689	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	RS 300,00
45	645	Conservado	9C2JC3010YR149629	GYN3715	HONDA/CG 125 TITAN KS	Verde	2000	RS 300,00
46	645	Conservado	9C2KC1670CR521760	HNP3837	HONDA/CG 150 FAN ESI	Preta	2012	RS 400,00
47	645	Conservado	93FCMACEBBM006619	HNP3988	KASINSKI/COMET 150 70	Prata	2011	RS 200,00
48	645	Conservado	9C2JC4120CR558270	EON4470	HONDA/CG 125 FAN ES	Preta	2012	RS 300,00
49	645	Conservado	9C6KE092080153010	HGQ4571	YAMAHA/YBR 125K	Preta	2007	RS 200,00
50	645	Conservado	9C2JC30103R113944	GZY4606	HONDA/CG 125 TITAN KS	Verde	2002	RS 300,00
51	645	Conservado	9C2JC30201R073230	GZC4730	HONDA/CG 125 TITAN ES	Verde	2001	RS 200,00
52	645	Conservado	9C2KC08504R015710	GYU4984	HONDA/CG 150 TITAN ES	Verde	2004	RS 200,00
53	645	Conservado	9C2JC30708R722838	HL55147	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	RS 300,00
54	645	Conservado	95VCA1G288M026105	HJH5206	DAFRA/SPEED 150	Vermelha	2008	RS 200,00
55	645	Conservado	9C6KE092080236602	HJH5214	YAMAHA/YBR 125K	Vermelha	2008	RS 300,00
56	645	Conservado	9C6KE043040037271	HBK5235	YAMAHA/YBR 125E	Vermelha	2004	RS 100,00
57	645	Conservado	95VCA1G288M021314	HJH5237	DAFRA/SPEED 150	Prata	2008	RS 100,00
59	645	Conservado	9C2JC250WWR195348	GXX5280	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1998	RS 200,00
60	645	Conservado	9C6KE1500C0069508	OPB5291	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	Preta	2012	RS 400,00
61	645	Conservado	9C2MC35008R086289	HJH5327	HONDA/CBX 250 TWISTER	Amarela	2008	RS 200,00
62	645	Conservado	9C6KE092080233445	HJH5338	YAMAHA/YBR 125K	Azul	2008	RS 200,00
63	645	Conservado	9C2JD2320DR003756	OWJ5421	HONDA/NXR125 BROS ES	Laranja	2013	RS 800,00
64	645	Conservado	9C6KE0100Y0000413	GWY5452	YAMAHA/YBR 125E	Azul	2000	RS 300,00
65	645	Conservado	9C2JC4120AR059267	HKI5531	HONDA/CG 125 FAN ES	Preta	2010	RS 400,00
66	645	Conservado	9C6KE1950F0036491	PUU5610	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	Preta	2014	RS 500,00
67	645	Conservado	9C2KC08507R038319	HDE5644	HONDA/CG 150 TITAN ES	Prata	2007	RS 300,00
68	645	Conservado	93FCMACFBBM007553	HJZ5728	KASINSKI/COMET 150 70	Prata	2011	RS 400,00
69	645	Conservado	9C6KE1940E0032246	OXF5791	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	Preta	2014	RS 300,00
70	645	Conservado	9C2JC30101R123793	JJO5903	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2001	RS 300,00
71	645	Conservado	9C2JC30707R098209	HDE5974	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	RS 300,00

72	645	Conservado	93FST12589M004255	HJH5987	KASINSKI/SETA 125	Vermelha	2008	R\$ 100,00
73	645	Conservado	CG125BR2111924	GPS6251	HONDA/ML 125	Prata	1983	R\$ 100,00
74	645	Conservado	9C2JC30101R057910	GXL6350	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2000	R\$ 200,00
75	645	Conservado	9C2KC08204R000311	HAI6463	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Preta	2004	R\$ 300,00
76	645	Conservado	9C2JC30104R080942	HBK6490	HONDA/CG 125 TITAN KS	Preta	2003	R\$ 400,00
77	645	Conservado	9C2KD03307R006065	DPT6649	HONDA/NXR150 BROS ES	Preta	2006	R\$ 500,00
78	645	Conservado	9C2JD20105R010885	HBT6683	HONDA/NXR125 BROS KS	Vermelha	2005	R\$ 300,00
79	645	Conservado	9C2KC08108R322230	GZI6834	HONDA/CG 150 TITAN KS	Vermelha	2008	R\$ 300,00
80	645	Conservado	95VCA1G288M021218	HJM6907	DAFRA/SPEED 150	Amarela	2008	R\$ 100,00
81	645	Conservado	9C2KD03206R007132	HAH7021	HONDA/NXR150 BROS KS	Preta	2006	R\$ 300,00
82	645	Conservado	9C6KE094070019471	HGN7081	YAMAHA/XTZ 125K	Vermelha	2007	R\$ 100,00
83	645	Conservado	9C6KE092081076098	HGN7131	YAMAHA/YBR 125K	Vermelha	2007	R\$ 200,00
84	645	Conservado	9C2KC08106R900223	HDP7237	HONDA/CG 150 TITAN KS	Azul	2006	R\$ 300,00
85	645	Conservado	9C2KC1680FR507443	PUO7402	HONDA/CG150 FAN ESDI	Vermelha	2014	R\$ 600,00
86	645	Conservado	9C2KC1650FR207633	PWM7442	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Preta	2015	R\$ 1.000,00
87	645	Conservado	9C2JC30708R120076	HIE7623	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	R\$ 500,00
88	645	Conservado	9C2JC1801MR580172	GWU7630	HONDA/CG 125 TODAY	Azul	1991	R\$ 100,00
89	645	Conservado	9C2JC30706R926615	HDU7675	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2006	R\$ 300,00
90	645	Conservado	9C2JC30101R170848	GZC7682	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2001	R\$ 200,00
91	645	Conservado	9C2JC250WVR073314	GWU7950	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1997	R\$ 200,00
92	645	Conservado	9C2KC08108R336807	EFJ8013	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2008	R\$ 300,00
93	645	Conservado	9C2JC30103R038376	HAH8186	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2002	R\$ 200,00
94	645	Conservado	9C6KE010010033846	GVZ8246	YAMAHA/YBR 125E	Verde	2001	R\$ 200,00
95	645	Conservado	9C6KE044050099714	HBT8264	YAMAHA/YBR 125K	Azul	2005	R\$ 100,00
96	645	Conservado	9C2JC250VVR225828	GSR8322	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1997	R\$ 100,00
97	645	Conservado	9C2JD17102R012393	HAH8522	HONDA/XLR 125	Azul	2002	R\$ 100,00
98	645	Conservado	9C2JC30104R043236	HBFB665	HONDA/CG 125 TITAN KS	Preta	2003	R\$ 200,00
99	645	Conservado	9C2JC2500YR049378	GWN8695	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1999	R\$ 300,00
100	645	Conservado	9C2MC35007R012737	HDX8714	HONDA/CBX 250 TWISTER	Amarela	2006	R\$ 300,00
101	645	Conservado	9C6KE044040073369	HBT8841	YAMAHA/YBR 125K	Roxa	2004	R\$ 100,00
102	645	Conservado	9C2JC30708R005243	HGW8879	HONDA/CG 125 FAN	Cinza	2007	R\$ 300,00
103	645	Conservado	9C2JC4110AR542661	HWZ9090	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2009	R\$ 500,00
104	645	Conservado	9C2JD20103R003365	HAI9162	HONDA/NXR125 BROS KS	Vermelha	2003	R\$ 300,00
105	645	Conservado	9C2JC30103R183038	HAW9189	HONDA/CG 125 TITAN KS	Verde	2003	R\$ 200,00
106	645	Conservado	9C2MD34002R001451	MRU9228	HONDA/XR 250 TORNADO	Branca	2001	R\$ 500,00
107	645	Conservado	9C2KC1610AR028216	HMX9286	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	Vermelha	2010	R\$ 300,00
108	645	Conservado	9C2JC30103R275961	HAI9310	HONDA/CG 125 TITAN KS	Azul	2003	R\$ 200,00
109	645	Conservado	9C6KE038030004176	HAI9334	YAMAHA/XTZ 125K	Preta	2003	R\$ 300,00
110	645	Conservado	9C2JC30708R667738	HKS9370	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	R\$ 200,00
111	645	Conservado	9C2KC08105R131074	HBT9393	HONDA/CG 150 TITAN KS	Azul	2005	R\$ 300,00
113	645	Conservado	9C2JC30101R034788	GY9491	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelha	2000	R\$ 300,00
114	645	Conservado	9C2JC30202R118818	GZR9774	HONDA/CG 125 TITAN ES	Vermelha	2002	R\$ 300,00
115	645	Conservado	9C2JC30707R154400	HKS9787	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	R\$ 400,00
116	645	Conservado	9C2JD17202R011155	JJO9789	HONDA/XLR 125 ES	Branca	2002	R\$ 300,00
117	645	Conservado	9C6KE092060029961	HBT9832	YAMAHA/YBR 125K	Vermelha	2006	R\$ 200,00
118	645	Conservado	9C2JC41209R023612	HKS9885	HONDA/CG 125 FAN ES	Preta	2009	R\$ 300,00
119	645	Conservado	9C2JC250XWR052900	GXN9901	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1998	R\$ 100,00
120	645	Conservado	9C2JC41109R518106	HKS9935	HONDA/CG 125 FAN KS	Vermelha	2009	R\$ 400,00
121	645	Conservado	9C2JC30706R879254	HBT9937	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2006	R\$ 300,00
122	645	Conservado	9C6KE1920E0005608	OWO9953	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	Preta	2013	R\$ 400,00
124	645	Conservado	9BD17146242352268	LQH0094	FIAT/PALIO FIRE	Branca	2003	R\$ 300,00
125	645	Conservado	9BD146000M3783050	GLH1336	FIAT/UNO CS 1.5	Azul	1991	R\$ 300,00
126	645	Conservado	9BD178226T0106580	JKQ4510	FIAT/PALIO EDX	Cinza	1996	R\$ 300,00
127	645	Conservado	9BD146107S5588162	GTW4804	FIAT/UNO MILLE EP	Verde	1995	R\$ 300,00
128	645	Conservado	9BD146000N3890256	GOI4838	FIAT/UNO MILLE	Vermelha	1992	R\$ 300,00
129	645	Conservado	9BWCA05X04T112369	GQS9461	VW/GOL 1.0	Preta	2004	R\$ 200,00

130	645	Conservado	9BWZZZ377ST144015	BJM9660	VW/GOL GLI 1.8	Azul	1995	R\$ 300,00
131	645	Conservado	9A9RA1SMCDTDS3079	OQO0523	R/REBOC KAR MONCLAR 5001	Prata	2013	R\$ 200,00
132	645	Sucata	CG125BR1125501	GOF0325	HONDA/CG 125	Branca	1981	R\$ 50,00
133	645	Sucata	9C6KE044040054184	HBO0429	YAMAHA/YBR 125K	Roxa	2004	R\$ 100,00
134	645	Sucata	9C2JC2500XR107336	GYN0466	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1999	R\$ 50,00
135	645	Sucata	95VGF2J2ABM007714	HER0564	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	Preta	2010	R\$ 100,00
137	645	Sucata	9C2JC250WWR199938	MYZ1057	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1998	R\$ 200,00
138	645	Sucata	9C2JC250WVR034550	GVC2355	HONDA/CG 125 TITAN	Verde	1997	R\$ 50,00
139	645	Sucata	9C2JD170VVR004761	GVZ4759	HONDA/XLR 125	Vermelha	1997	R\$ 100,00
140	645	Sucata	9C2JC2501SRSA2954	GRQ4779	HONDA/CG 125 TITAN	Cinza	1995	R\$ 100,00
141	645	Sucata	9C2JD1700YR001070	GXX5374	HONDA/XLR 125	Azul	1999	R\$ 50,00
142	645	Sucata	9C2JC2500YR088036	GXX5487	HONDA/CG 125 TITAN	Verde	1999	R\$ 100,00
143	645	Sucata	95VAC1E288M007790	HJH5513	DAFRA/SUPER 100	Vermelha	2008	R\$ 50,00
144	645	Sucata	93FCMACFBBM007753	HOC5518	KASINSKI/COMET 150 70	Prata	2011	R\$ 100,00
145	645	Sucata	95VCA1J289M040410	HJH5741	DAFRA/SPEED 150	Preta	2008	R\$ 50,00
146	645	Sucata	9C2JC2501SRSA42844	GRL6727	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1995	R\$ 100,00
147	645	Sucata	9C2MD270VVR007884	GQJ6817	HONDA/NX 200	Vermelha	1997	R\$ 50,00
148	645	Sucata	9C2JD0801LR600717	GOE7203	HONDA/XL 125 DUTY	Branca	1990	R\$ 50,00
149	645	Sucata	9C2MC27001R004153	GVZ7222	HONDA/CBX 200 STRADA	Preta	2000	R\$ 50,00
150	645	Sucata	9C2JC4110AR034404	HGN7952	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2010	R\$ 100,00
151	645	Sucata	9C2JC250TTR089521	GSR7987	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1996	R\$ 100,00
152	645	Sucata	9C2JC250WVR043955	GWU7988	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1997	R\$ 100,00
153	645	Sucata	9C2JC250WVR043539	GQJ8286	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1997	R\$ 100,00
154	645	Sucata	9C6KE092070080342	HDU8497	YAMAHA/YBR 125K	Preta	2006	R\$ 50,00
155	645	Sucata	9C6KE038040014137	HBFB9361	YAMAHA/XTZ 125K	Vermelha	2004	R\$ 100,00
156	645	Sucata	9C6KE038030001282	JOL9376	YAMAHA/XTZ 125K	Preta	2002	R\$ 100,00
157	645	Sucata	95VCA1G288M021827	BXQ9511	DAFRA/SPEED 150	Amarela	2008	R\$ 100,00
158	645	Sucata	9C6KE038040015392	HBFB9841	YAMAHA/XTZ 125K	Vermelha	2004	R\$ 100,00
159	645	Sucata	9CDNF41LJ7M031588	HBX9968	JTA/SUZUKI EN125 YES	Preta	2006	R\$ 50,00
160	645	Sucata	9BWZZZ373YT053193	MUS0188	VW/GOL 16V	Bege	1999	R\$ 300,00
161	645	Sucata	9BD178836Y2120591	DCW0438	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	Cinza	2000	R\$ 300,00
162	645	Sucata	9BWZZZ30ZPT017907	KCH1142	VW/GOL GTS 1.8	Vermelha	1993	R\$ 200,00
163	645	Sucata	9BD146027T5840993	GUR1310	FIAT/UNO MILLE SX	Preta	1996	R\$ 500,00
164	645	Sucata	9BWZZZ377VP628580	GUK1570	VW/GOL MI	Vermelha	1997	R\$ 200,00
165	645	Sucata	9BD146000R5398597	JFO1775	FIAT/UNO CS IE	Branca	1994	R\$ 200,00
166	645	Sucata	9BD146068W5991897	GWT3219	FIAT/UNO MILLE EX	Cinza	1998	R\$ 200,00
167	645	Sucata	9BWDA05U0AT024220	GXY4590	VW/VOYAGE 1.0	Preta	2009	R\$ 800,00
168	645	Sucata	9BD15802AA6308555	HKU5784	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	Branca	2009	R\$ 200,00
169	645	Sucata	9BD178296W0765461	CWO6681	FIAT/PALIO EX	Verde	1998	R\$ 200,00
170	645	Sucata	9BWZZZ377VT002453	JNL7386	VW/GOL PLUS MI	Prata	1997	R\$ 200,00
171	645	Sucata	9BGSD68ZVVC718689	GVX8264	GM/CORSA SUPER	Prata	1997	R\$ 200,00
172	645	Sucata	9BD17140212076928	GZF9937	FIAT/PALIO EX	Azul	2001	R\$ 300,00
173	645	Sucata	9BD27808MA7241593	HJC8885	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	Bege	2010	R\$ 200,00